



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 3

"Aprova acréscimo de loteamento denominado Bairro Anhanguera".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, tendo em vista o que consta do processo nº 162, de 7/2/955,

D E C R E T A :

Artigo Único - Fica aprovado o acréscimo no loteamento denominado "BAIRRO ANHANGUERA", de propriedade dos senhores Antonio Ariza Gonçalves e Benedito Rodrigues Ponciano, situado nas Fazendas "Arranca Têco" e "Macambira", nesta Capital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos dois (2) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1 9 5 6).

João de Paula Teixeira Filho
JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Antonio de Faria Filho
ANTONIO DE FARIA FILHO
SECRETÁRIO

62
62

PARQUE - ANHANGUERA - ACRESCIMO

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do terreno:- o terreno de que trata o presente loteamento é de propriedade dos Srs. Antônio Ariza Gonçalves e Benedito Rodrigues Ponciano, e sua área mede 621.065m² (seiscentos vinte e um mil e sessenta e cinco metros quadrados), cabendo ao primeiro a área de 430.676 m² (quatrocentos trinta mil seiscentos setenta e seis metros quadrados) e ao segundo a área de 190.389 m² (cento noventa mil trezentos oitenta e nove metros quadrados); como o próprio nome indica, é um acrescimo do loteamento existente e já aprovado, denominado PARQUE ANHANGUERA; sua topografia é a melhor possível, para fins de urbanização, com declividade nunca superior a 6%; as construções ali existentes atestam a boa resistência do solo; o terreno apresenta, finalmente, excelentes condições de salubridade.

Levantamento:- o levantamento topométrico partiu de um marco existente a margem esquerda do Córrego Cascavel; daí segue em linha reta, por uma extensão de 503,42m e rumo de 64° 15' 45" SO, até um ponto topográfico do terreno; fazendo uma deflexão para a direita, passa para o rumo 85° 09' 10" SE e prossegue, em linha reta, por uma extensão de 839,28m, fazendo divisa com as terras do Sr. Alonso Marçal, até um marco existente no terreno; fazendo outra deflexão para a direita, muda para o rumo 16° 21' 37" NE e continua em linha reta, por uma extensão de 320,30m, fazendo divisa com terras do Sr. Joaquim de Abreu, até um marco do terreno; conservando o mesmo rumo, continua em linha reta, por uma extensão de 186,84, fazendo ainda divisa com o Sr. Joaquim de Abreu, até outro marco existente no terreno; daí, passando para o rumo 77° 31' 50" NE, prossegue o levantamento, em linha reta, por uma extensão de 1.191,80m, fazendo divisa com o Bairro Parque Anhanguera, até um ponto topográfico do terreno; finalmente, daí em diante acompanha o Córrego Cascavel até o ponto de partida.

Foram levantadas curvas de nível, de metro em metro.

Projeto:- o projeto foi feito de conformidade com as regras técnicas, com traçado funcional adequado à forma do terreno; foi todo calculado analiticamente e amarrado à estaca "zero" de Goiânia, situada na Praça Cívica; a planta geral foi desenhada na escala de 1:1000.

Dos lotes:- o loteamento compreende 915 lotes, sendo 106 comerciais e os restantes residenciais, assim distribuídos:

Antônio Ariza Gonçalves.....82 comerciais e 531 residenciais; nos 615 lotes pertencentes ao Sr. Antônio Ariza, estão incluídos 62 lotes cortados pela divisa com o Sr. Benedito Rodrigues Ponciano e 41 lotes cortados pela divisa dos outros confrontantes;

Benedito Rodrigues Ponciano:.....24 comerciais e 340 residenciais; nos 364 lotes pertencentes ao Sr. Benedito Rodrigues Ponciano, estão incluídos 62 lotes cortados pela divisa com o Sr. Antônio Ariza Gonçalves, já mencionados, e 4 lotes cortados pela divisa com o Sr. Joaquim de Abreu.

O problema dos lotes cortados pelas divisas será resolvido, posteriormente, com uma compensação de área, de comum acordo com os confrontantes.

Das chácaras:- além dos lotes urbanos, o loteamento abrange 8 chácaras, assim distribuídas:

Antônio Ariza Gonçalves..... 4

Benedito Rodrigues Ponciano..... 3

A oitava chacara é comum aos dois proprietários. Neste caso, será, também, feita uma compensação de área.

Goiânia, 25 de janeiro de 1955